

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — U. U. do Brasil

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,67

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMARIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.155, de 28 de setembro de 1946 (Retificação).  
 Decreto n. 16.156, de 28 de setembro de 1946.  
 Decreto n. 16.157, de 28 de setembro de 1946.  
 Decreto n. 16.158, de 28 de setembro de 1946.  
 Decreto n. 16.159, de 28 de setembro de 1946.  
**PALÁCIO DO GOVERNO** — Atos de 30 de setembro último.

**SECRETARIA DO GOVERNO**  
 Atos lavrados no Departamento do Serviço Público.

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:** — Decretos de 28 e 30 de setembro último.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO:** — Decretos de 17, 24 e 28 de setembro último.

**FAZENDA:** — Decretos de 26 de setembro último (Nova publicação).

**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:** — Atos do Diretor Geral — Portarias do Secretário do Governo.  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES:** — Atos do Diretor Geral. — Apostilas.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO:**  
 — Pareceres — Resoluções — Expediente da Diretoria Geral.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR:** — Diretoria Geral — Apostilas — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas — Conselho Penitenciário.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:** — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Diretoria do Serviço de Trânsito.

**SECRETARIA DA FAZENDA:** — Pagamentos — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:** — Diretoria do Expediente — Atos — Apostilas — Requerimentos despachados.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:** — Diretoria de Informações — Inspeções médicas — Processos despachados — Diretoria do Ex-

pediente — Licenças concedidas — Atos — Departamento Estadual da Criança — Superintendência do Ensino Profissional — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:** — Departamento de Estradas de Rodagem — Despachos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:** — Decretos ns. 905 e 906 — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente — Sub-Prefeitura de Santo Amaro — Expediente — Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL:** Sessão Ordinária, em 30 de setembro último EXPEDIENTE.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### DECRETO LEI N. 16.155, DE 28 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Auxiliar de Tráfego.

#### Retificação

Onde se lê:  
 "O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939".  
 Leia-se:  
 "O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939".

#### DECRETO N. 16.156, DE 28 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre lotações de cargos no Departamento Estadual de Estatística.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,  
 DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento Estadual de Estatística, seis (6) cargos de Inspetor, padrão O, e um (1) de Guarda do Patrimônio, padrão J, todos da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, criados nos termos do artigo 10 do decreto-lei n. 16.110, de 14 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto correrá neste exercício por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de setembro de 1946.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**  
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho,  
 Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de setembro de 1946.  
 Raul de Carvalho Guerra,  
 Diretor Geral, substituto.

#### DECRETO N. 16.157, DE 28 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944:  
 DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam lotados, pela forma abaixo determinada, os seguintes cargos criados na Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, de conformidade com o artigo 3.º do decreto-lei n. 16.035, de 4 de setembro de 1946:

- a) — 1 (um) de Diretor, padrão "S", na Assistência Policial, da Secretaria da Segurança Pública;
- b) — 5 (cinco) de Diretor de Divisão, padrão "T" no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- c) — 4 (quatro) de Diretor de Divisão, padrão "T" no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de setembro de 1946.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**  
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de setembro de 1946.  
 Raul de Carvalho Guerra,  
 Diretor Geral, substituto.

#### DECRETO N. 16.158, DE 30 DE SETEMBRO DE 1946

Declara de utilidade pública, afim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município da Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do artigo 5.º, letra "g", do mesmo decreto,  
 DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, para instalação da Secretaria do Trabalho, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município e comarca da Capital, e que consta pertencer ao acervo da Sociedade Técnica Bremensis, em Liquidação, a saber: 1 (um) prédio, situado à rua Florêncio de Abreu, n. 315, e respectivo terreno, com frente para a rua Florêncio de Abreu, e para o prolongamento da Avenida Tiradentes, medindo 19,84 m. de frente para a Rua Florêncio de Abreu e 28,36 m. para a Avenida Tiradentes, tendo 28,97 m. de frente ao fundo, do lado direito e 31,73 m. do lado esquerdo, com a área total de 720 m<sup>2</sup>,73 cavilado em Cr\$ 4.960.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial, a ser aberto, oportunamente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1946.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**  
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

(Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo).  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 20 de setembro de 1946.  
 Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, subst.

#### DECRETO N. 16.159, DE 30 DE SETEMBRO DE 1946

Dá a denominação de "Dr. Armando de Salles Oliveira" à Escola Industrial de Botucatu.  
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de acordo com o decreto n. 15.254, de 4 de dezembro de 1945, e considerando que o saudoso brasileiro Dr. Armando

Reflitando-se nesta Repartição a escassez de papel com que se debatem as empresas jornalísticas do País ora agravada com a falta de transporte oriunda da greve dos marítimos no estrangeiro e em face da impossibilidade do suprimento de papel nacional em quantidade suficiente, a Direção do "Diário Oficial" devidamente autorizada, faz um apelo a todas autoridades competentes que limitem a remessa de originais ao estritamente inadiável e cuja divulgação não comporte outros meios, a-fim-de evitar que a iniciativa de sua supressão por parte desta Imprensa Oficial recaia em matéria indispensável.

O fornecimento do "Diário Oficial" será reduzido para as repartições públicas e mesmo suspenso temporariamente para algumas delas, até que sejam restabelecidos os recebimentos de papel de jornal nacional e estrangeiro.

de Salles Oliveira, a quem o Brasil e São Paulo devem relevantes serviços, foi, em vida, exemplo de dignidade e de nobreza.

Considerando que sua passagem pelo Governo de São Paulo, como Interventor e Governador eleito, marcou uma das mais brilhantes e fecundas administrações, destacadas no setor do ensino, em todos os seus graus, sublinhadas na fundação da Universidade, que tanto vem contribuindo para o aperfeiçoamento cultural de São Paulo.  
 Considerando que a concessão de seu ilustre nome, ao estabelecimento de ensino que, pela sua finalidade tem ação penetrante e direta nas camadas mais densas, porém menos favorecidas, de nossa organização social, revestirá a justa homenagem, igualmente de um sentido altamente democrático.

Considerando, ainda, que a conduta do nomenageado, na vida pública e particular, pode ser apontada às novas gerações como padrão digno de ser imitado.

Decreta:  
 Artigo 1.º — A Escola Industrial de Botucatu passa a denominar-se — Escola Industrial "Dr. Armando de Salles Oliveira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1946.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**  
 Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de setembro de 1946.  
 Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, subst.